



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CIRCULAR CMDCA 038/2023

Tijucas, 30/03/2023.

EXMA. SRA. PROCURADOR DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

DR. LUIZ CLEBERSON DE MORAES

C.C.: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS

SR. ELOI MARIANO ROCHA

C.C.: EXMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Sra. BIANCA BIBIANI MACHADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vimos por meio deste, conforme RESOLUÇÃO CONANDA nº 231, encaminhar as Vossas Excelências MINUTA DA NOVA LEI MUNICIPAL QUE REGERÁ O CONSELHO TUTELAR ENCAMINHADO PELO GRUPO DE ESTUDOS DIRIGIDO PELO MINISTERIO PUBLICO E CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Para procedimento ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR UNIFICADA 2024, de tais alterações precisam estar em vigência durante o período de 03/04/2023 a 01/06/2023, sendo necessário que seja encaminhada a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ANÁLISE DAS COMISSÕES, VOTAÇÃO EM PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL.

Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

BIANCA BIBIANI MACHADO

Presidente da CEE e CMDCA Tijucas